

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.277/2010 e art.13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a in-

xigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Fomento nº 02/2019 com a entidade PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 07.328.672/0001-70, com sede na Rua Aimorés, 846, Centro, em Capanema-PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Município de Capanema, 06 de março de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

OBJETO: Repasse ao Terceiro Setor Contrato de Gestão

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: a

PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL CAPANEMA/PR, CNPJ/MF nº 07.328.672/0001-70, com sede na Rua Aimorés, 846, Centro, em Capanema-PR.

OBJETO: Aulas direcionadas à área rural e sustentável.

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL:

R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Prazo de vigência do dia 01/03/2026 a 31/01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.756/2020 e artigos 6º e 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto apoio, participação e execução de ações e eventos voltados à promoção do bem-estar social ao longo do exercício de 2026 incluindo, a organização do almoço alusivo ao evento do Dia da Mulher, a execução da Campanha do Agasalho, a colaboração nas atividades desenvolvidas pelo Centro Dia do Idoso, pelo Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, bem como o apoio a demais ações e iniciativas de cunho socioassistencial desenvolvidas no âmbito do município.

Município de Capanema, 06 de março de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 8.044, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia a Sra. Thaismara Andressa Machado Panazzolo para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Diretora do Departamento da Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Thaismara Andressa Machado Panazzolo para

exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Diretora do Departamento da Cultura, nível CCE-4, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 75, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8.045, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia a Sra. Salete Hermann Gross para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Diretora do Departamento da Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Salete Hermann Gross para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Diretora do Departamento da Educação, nível CCE-4, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 66, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8.046, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor Leandro Antônio Schuck e declara a vacância do cargo de Agente Sanitário.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Leandro Antônio Schuck, matrícula 2155-1, do cargo efetivo de Agente Sanitário, nomeado por meio do Decreto nº 4.537/2009.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Agente Sanitário em razão da exoneração do servidor Leandro Antônio Schuck.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produ-

zindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8.047, DE 6 DE MARÇO DE 2026

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE MELHORAMENTO DE VIAS COM A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, A ÁREA DE 17.486,27 M², COM EXTENSÃO DE 2.914,38 M, COM AS COORDENADAS DO TRECHO (PROJEÇÃO UTM) - INÍCIO: 228413.85 m E, 7167177.37 m S. FINAL: 228123.00 m E, 7164679.00 m S, CORRESPONDENTE AO TRECHO DA ESTRADA VICINAL DA LINHA DUAS BARRAS - TRECHO 2, NESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEIVOR KESSLER, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, previstas no art. 123, IX da Lei Orgânica do Município de Capanema/PR,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada utilidade pública para fins de melhoramento de vias e eventual desapropriação se for necessário, da área abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, “i” e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

OBJETO: TRECHO DA ESTRADA VICINAL DA LINHA DUAS BARRAS, CAPANEMA/PR

Coordenadas do trecho (projeção UTM) - Início: 228413.85 m E, 7167177.37 m S. Final: 228123.00 m E, 7164679.00 m S.

Extensão: 2914,38 metros

Área: 17486,27 m²

Art. 2º Na área mencionada no artigo anterior serão executas obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, sem alteração do traçado original da estrada e sem supressão vegetal.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de Capanema/PR - PGM a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da declaração de utilidade pública, por meio de desapropriação amigável ou judicial, na área objeto deste Decreto, quando necessário.

Parágrafo único. Fica autorizado a invocação em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes no orçamento vigente na época da liquidação.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.149, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispensa a Sra. Marília Wichnoski da função gratificada de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer..

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. Marília Wichnoski, matrícula 2337-1, da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer - 40h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.150, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispensa a Sra. Marlene Aparecida Hendges Martine da função gratificada de coordenadora pedagógica das escolas do campo Adão José Scherer e Campos Salles.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. Marlene Aparecida Hendges Martine, matrícula 2393-1, da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica das Escolas do Campo Adão José Scherer e Campos Salles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.151, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispensa a Sra. Kladi Tatiany Kotowski da função gratificada de coordenadora pedagógica das escolas do campo Afonso Arinos e Benjamin Constant.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. Kladi Tatiany Kotowski, matrícula 2492-1, da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica das Escolas do Campo Afonso Arinos e Benjamin Constant.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.152, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispensa a Sra. Salete Hermann Gross da função gratificada de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. Salete Hermann Gross, matrículas 1242-1 e 1242-2, da Função Gratificada de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 40h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.153, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispensa a Sra. Carla Renata Mohr para exercer a função gratificada de Suporte Pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a Sra. Carla Renata Mohr, matrícula 4410-1, da Função Gratificada de Suporte Pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS - 40h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.154 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispensa a Sra. Genair Martins Kleinpaul, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Rachel de Queiroz.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas



atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. Genair Martins Kleinpaul, matrículas 2002-1 e 2002-2, da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Rachel de Queiroz - 40h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.155 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia a Sra. Josiara Karine Wildner Kraemer para exercer a função gratificada de Suporte Pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Josiara Karine Wildner Kraemer, matrícula 4372-1, para exercer a Função Gratificada de Suporte Pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS - 40h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03 de março de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.156 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Designa Professora para função gratificada de Coordenação das Escolas Municipais do Campo.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Monica de Conti, matrícula 4553-1 para a exercer função gratificada de Coordenação Itinerante das Escolas Municipais do Campo com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Funções da Coordenação Pedagógica Itinerante nas Escolas do Campo: A Coordenação Pedagógica Itinerante (CPI) nas escolas do campo assume um papel fundamental na construção de um processo educativo contextualizado, inclusivo e de qualidade para os alunos da zona rural. Sua atuação vai além da mera organização curricular e administrativa, transcendendo para o campo da formação continuada dos professores, da assessoria pedagógica às escolas e da articulação com a comunidade local.

§ 1º Atuação Pedagógica:

I - formação Continuada; capacitar os professores em metodologias ativas e inovadoras; promover oficinas, cursos e encontros formativos sobre diferentes metodologias, como a aprendizagem baseada em projetos, pedagogia Montessoriana e Waldorf e a educação ambiental; incentivar a pesquisa e a experimentação de novas práticas pedagógicas, contextualizadas à realidade do campo; favorecer a troca de experiências entre os professores, valorizando o conhecimento e a prática docente local.

II - aproximar os professores das políticas públicas e dos referenciais curriculares; divulgar e orientar sobre as diretrizes e bases da educação nacional e estadual, com foco na educação do campo; assessorar na implementação do currículo, considerando as especificidades e necessidades da comunidade local; promover a reflexão crítica sobre a prática docente à luz das políticas públicas e dos referenciais curriculares.

III - oferecer suporte técnico-pedagógico; acompanhar e orientar o trabalho docente em sala de aula, através de visitas e observações; auxiliar na elaboração de planos de ensino, atividades e materiais didáticos contextualizados; oferecer feedback construtivo e propositivo para o aprimoramento da prática docente.

IV - acompanhamento Pedagógico; analisar o desempenho dos alunos; coletar e analisar dados sobre o processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos como avaliações, portfólios e projetos; identificar dificuldades e necessidades específicas dos alunos, considerando os diferentes estilos de aprendizagem e os contextos socioculturais; orientar os professores na implementação de estratégias de ensino que atendam às necessidades de todos os alunos.

V - orientar a equipe docente; assessorar os professores na organização do trabalho pedagógico, na seleção de conteúdos e na avaliação da aprendizagem; colaborar na construção de um currículo flexível e contextualizado à realidade do campo; promover a reflexão crítica sobre a prática docente e a busca por soluções inovadoras para os desafios da educação no campo.

VI - articulação com a Comunidade; promover a integração da escola com a comunidade; realizar eventos, reuniões e atividades que aproximem a escola da comunidade local; incentivar a participação da comunidade na vida escolar, valorizando os saberes e a cultura local; construir parcerias com entidades e instituições da comunidade para o desenvolvimento de projetos educativos.

VII - valorizar a cultura e a identidade local; incorporar elementos da cultura e da história local no currículo escolar; incentivar a valorização da identidade local e o respeito à diversidade cultural; promover o diálogo intercultural entre a escola e a comunidade.

§ 2º Atuação Administrativa:

I - organização e Gestão; gerenciar recursos materiais e humanos; administrar o orçamento da coordenação, incluindo a compra de materiais e a contratação de serviços; coordenar o trabalho de equipe, definindo responsabilidades e atribuições; supervisionar o cumprimento de prazos e metas.

II - planejar, acompanhar e avaliar as atividades da coordenação; elaborar o plano anual de trabalho, com base nas necessidades das escolas e da comunidade; monitorar e avaliar o desenvolvimento das atividades, ajustando-as quando necessário; prestar contas à Secretaria de Educação sobre as ações realizadas e os resultados alcançados.

III - articular-se com a Secretaria de Educação e outras instituições; manter contato permanente com a Secretaria de Educação para acompanhar políticas e diretrizes; buscar parcerias com outras instituições para o desenvolvimento de projetos e ações em conjunto; representar a coordenação em eventos e reuniões.

§ 3º Atuação Específica na Educação do Campo:

I - Conhecer a realidade do campo; realizar visitas às escolas e comunidades para conhecer as suas necessidades e desafios específicos; estabelecer um diálogo constante com os professores, alunos e pais.

Art. 3º A coordenação atuará de acordo com cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com

efeitos retroativos à 03 de março de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.157, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia a Sra. Leila Regina Dallabrida, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Leila Regina Dallabrida, matrícula 2652-1, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer - 40h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 3 de março de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.158 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia a Sra. Marlene Aparecida Hendges Martine, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Rachel de Queiroz.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Marlene Aparecida Hendges Martine, matrícula 2393-1 para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Rachel de Queiroz - 40h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03 de março de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.159, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia a Sra. Genair Martins Kleinpaul para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Janete Katzwinkel.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Genair Martins Kleinpaul, matrículas 2002-1 e 2002-2, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Janete Katzwinkel - 40h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03 de março de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.160 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor público efetivo Dimilso Marcos do Nascimento.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a disposto no artigo 74-A, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo Dimilso Marcos do Nascimento, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 2529-1, nomeado pelo Decreto nº 5.607/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.161 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença Especial ao servidor público efetivo Mateus Cosne Scapini da Silva.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012 e pela Lei Complementar nº 20, de 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo Mateus Cosne Scapini da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 2356-1, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 02/03/2026 a 30/05/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.



Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Registro de Entidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013, concede o Registro da Entidade abaixo discriminada:

AHANDCAP- Associação Handebol Capanema.

Declara ainda que a mesma está em pleno funcionamento.

Prazo de validade para o registro: 01(um) ano a partir desta data.

Capanema 02 de dezembro de 2025.

Dorvalina Pietrobon
Presidente do CMDCA



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br